## PORTARIA N.º 1.011, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.024.

CONCEDE ADICIONAL DE QUINQUÊNIO PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

<u>DIAB TAHA</u>, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para a Senhora Lais Paro Presotto - portadora do Registro Geral n.º 41.994.743-7 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, o percentual de 5% (cinco por cento) a título de Adicional de Quinquênio, nos termos da Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013.

 $I-1.^{\circ}$  período apurado de 08 de Fevereiro de 2018 a 21 de Outubro de 2024.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 21 do mês de Outubro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 25 de Novembro de 2.024.

## DIAB TAHA **Prefeito Municipal de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

## RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR Secretário Municipal de Governo